

CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL C.N.P.J. 00.618 280/0001-04 - CF/DF 07.461.258/001-02

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CABEN

As 11:00hs do dia 23 de fevereiro de 2022 na sede da Caben estão presentes o Presidente do Conselho Fiscal o Sr. Fábio Eduardo Pereira e os vogais Jarbas Fonseca de Oliveira, Mauro Sérgio Silva Costa e Ernesto Auro de Oliveira Coelho para deliberar com base no Art. 38 do Estatuto da CABEN a respeito do seguinte assunto:

(1-) Contas do mês de Janeiro de 2022.

O Sr. Presidente do Conselho Fiscal dentro de suas atribuições de acordo com o Art. 39 Inc. I, II, III, IV e V, trouxe algumas observações aos membros desse Conselho: - Todos os Conselheiros devem examinar periodicamente durante o referido mês as contas da CABEN; - Todos os Conselheiros têm responsabilidade de acordo com o referido Art. 59 do Estatuto da CABEN onde se diz... (resultante de omissões no cumprimento dos seus deveres); - Todos os Conselheiros devem observar dentro do grupo formato (whatsapp), os dias e horários que serão realizadas as reuniões desse Conselho, e também o Art. 55 Inc. V; O Sr. Presidente do Conselho Fiscal perguntou aos Conselheiros presentes se alguém gostaria de fazer alguma ressalva sobre as Contas do mês de Janeiro de 2022, todos disseram que não, e assim foi votada e aprovada as Contas do mês de Janeiro de 2022 por todos os Membros da Mesa. Informando ainda que os gastos realizados pela CABEN desde 2019 até a presente data estão todos com a previsão legal devidamente aprovada pela Assembléia Geral e por todos os Conselhos da CABEN. Não tendo nada mais a declarar, foi encerrada a reunião às 11h e 30 minuntos e lavrada a presente Ata pelo Membro do Conselho Fiscal o Sr. Enesto Auro de Oliveira .

Fábio Eduardo Pereira Presidente

Ernesto Auro de Oliveira Coelho

Membro

Jarbas Fonseca de Oliveira Membro

Maaro Sérgió Silva Costa

Membro

Telefones: 3966-4545 Fax: 3966-4510 http://www.caben.com.br e-mail: caben@caben.com.br QNE 19 Casa 09 Taguatinga Norte, Brasília-DF.